



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.395

João Pessoa - Sábado, 23 de Novembro de 2013

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

ATO DO PRESIDENTE Nº 95/2013

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "K", § 1º do Art. 12, do Regimento Interno, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do art. 62 da Emenda Constitucional Federal nº 32, de 12 de setembro de 2001, c/c os §§ 5º e 6º do art. 237 da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 da Assembleia Legislativa;

CONSIDERANDO, que o comando constitucional e o Regimento Interno do Poder Legislativo Estadual versam sobre a prorrogação da vigência das Medidas Provisórias, uma única vez, por igual período, quando não apreciadas no prazo de 60 (sessenta) dias, mediante a formalização de Ato da Presidência.

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência da Medida Provisória nº 210/2013, do Governador do Estado, que "Altera a Lei nº 7.131, de 05 de julho de 2002, que trata do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, e dá outras providências".

Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa, 21 de novembro de 2013.

Edmilson Soares
Presidente em Exercício

LEI Nº 10.149 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.
AUTORIA: DEPUTADO DOMICIANO CABRAL

Inclui no Calendário de Evento Turístico do Estado da Paraíba às festas de Santo Antônio e São João do Município de Solânea.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas no Calendário de Evento Turístico do Estado da Paraíba as festas de Santo Antônio e São João, que se realizam, anualmente, no mês de junho, no Município de Solânea, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de novembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Republicada por incorreção.
Publicada no DOE de 17 de novembro de 2013.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 34.541 de 22 de novembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.978, de 09 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3241/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000-ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102-RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4821- DESPESAS FINANCEIRAS	3390.39	01	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000-ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102-RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	01	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de novembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FIGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARÁUZIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 8.303

João Pessoa, 22 de novembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição conferida pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e considerando o previsto no § 1º, art. 3º do Decreto nº 33.311, de 19 de setembro de 2012, com redação atualizada pelo Decreto nº 34.274, de 30 de agosto de 2013, que foi republicado no DOE de 21 de novembro de 2013, que dispõe sobre a instituição, as competências, a composição e o funcionamento da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional da Paraíba - CAISAN/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo arrolados para compor a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional da Paraíba- CAISAN/PB, na condição de Titulares e Suplentes, com a finalidade de promover a articulação e integração dos órgãos da Administração Pública Estadual, responsáveis pelas pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional do Estado da Paraíba:

I - Secretaria de Estado do Governo - Casa Civil

Titular: Walter Aguiar

Suplente: Matheus Bandeira Onofre

II - Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP

Titular: Marenilson Batista da Silva

Suplente: Maria Aparecida Oliveira de Miranda Henriques

III - Secretaria de Estado da Saúde - SES

Titular: Cláudia Luciana de Sousa Macena

Suplente: Ellen Albuquerque Rangel de Moraes

IV - Secretaria de Estado da Educação - SEE

Titular: Márcia de Figueiredo Lucena Lira

Suplente: Ângelo Rofran de Vasconcelos Saldanha

V - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão - SEPLAG

Titular: Gustavo Nogueira

Suplente: Renan Germano Costa

VI - Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH

Titular: Marinézia Gomes Tomé

Suplente: Maria Rozângela da Silva

VII - Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal - SEDAM

Titular: Manuel Ludgério

Suplente: Sávio Simom dos Santos Salvador

VIII - Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social - SEDS

Titular: Cláudio Coelho Lima

Suplente: Isaias José Dantas Gualberto

IX - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SERHMACT

Titular: João Azevedo Lins Filho

Suplente: Tatiana Ribeiro Rocha
 X - Secretaria de Estado das Finanças – SEF
 Titular: Aracilba Alves da Rocha
 Suplente: Maria Goreth Figueiredo Martins
 XI - Subsecretaria do Orçamento Democrático – SOD
 Titular: Helio Silva Barbosa
 Suplente: Josikleton Mendes de Albuquerque
 XII - Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba – AGEVISA
 Titular: Glaciane Mendes Roland
 Suplente: Anne Suylan Leal Tomaz
 XIII - Fundação do Trabalho e Ação Social – FAC
 Titular: Flavio Emiliano Moreira Damião Soares
 Suplente: Cassandra Eliane Figueiredo Dias
 XIV - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER
 Titular: Francionaldo de Araújo
 Suplente: Eliézia Paulino da Silva
 XV - Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas – EMPASA
 Titular: José Tavares Sobrinho
 Suplente: Felipe Ferreira Adelino de Lima
 XVI - Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA
 Titular: Francisco Lopes da Silva
 Suplente: Maria Célia da Nobrega
 XVII - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA
 Titular: Laura Maria Farias Barbosa
 Suplente: Karina Massei
 XVIII - Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba – EMEPA
 Titular: Manoel Antonio de Almeida
 Suplente: Alberto Sergio Onofre
 XIX - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Defesa Civil
 Titular: Carlos Alberto Dantas Bezerra
 Suplente: Cel. Cícero Hermano do Nascimento Filho
 XX - Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual – IDEME
 Titular: Mauro Nunes Pereira
 Suplente: Carlos Gonçalo de Oliveira
 XXI - Secretaria de Cidadania e Administração Penitenciária – SEAP
 Titular: João Bosco Caneiro Júnior
 Suplente: Ivanilda Matias Gentle

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 074, de 06 de setembro de 2013, da secretária de Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba, publicada no DOE de 08 de setembro de 2013.

Ato Governamental nº 7.774 João Pessoa, 30 de agosto de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição conferida pelo art. 86, II, da Constituição do Estado, e considerando o previsto no § 1º, art. 3º do Decreto nº 33.311, de 19 de setembro de 2012, com redação atualizada pelo Decreto nº 34.274, de 30 de agosto de 2013, que foi republicado no DOE de 21 de novembro de 2013, que dispõe sobre a instituição, as competências, a composição e o funcionamento da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional da Paraíba – CAISAN/PB,

R E S O L V E designar **Maria Aparecida Ramos de Menezes**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, para presidir a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional da Paraíba – CAISAN/PB e **Ana Paula de Souza Almeida**, Secretária Executiva da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, para exercer as funções de secretária-executiva da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/PB.
Republicado por incorreção.
Publicado no DOE 31/08/2013.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
 SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
 DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
 DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
 EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 982/GS/SEAP/13

Em 20 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Bel. **GIOVANI GIACOMELLI DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, mat. 154.902-2, Bel.ª **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Advogada, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária **DANIEL DA ROCHA CRUZ**, mat. 174.443-7, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos relatados na Portaria nº 24/2013 da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Itabaiana e na denúncia de nº 278479 oriunda do Disque Direitos Humanos.

Publique-se
 Cumpra-se


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
 Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Governo

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 026/13-SECCMG

João Pessoa-PB, 12 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Abandono de Cargo Público, pelo Sr. **GEORGE HENRIQUE DE ALMEIDA FIGUEIREDO**, matrícula 135.254-7,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo de Processo Disciplinar com o objetivo de apurar o Abandono de Cargo Público, pelo Sr. **GEORGE HENRIQUE DE ALMEIDA FIGUEIREDO**, matrícula 135.254-7,

Art. 2º - Nomear Comissão Processante composta pelos membros: **CAP QOC VALDEMAR CÂNDIDO DE SOUZA NETO**, GERENTE OPERACIONAL DE TRANSPORTES AÉREOS, matrícula 520.717-7 na qualidade de Presidente, 2º **TEN QOA EVALDO ROQUE DA SILVA**, SUBGERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, matrícula 515.646-7, na qualidade de relator e a Servidora civil **GILMARA TARGINO NUNES**, SUBGERENTE DE RECURSOS HUMANOS, matrícula 180.307-7, na qualidade de secretária para apurar o teor contido no ofício 727/09 –SECCMG de 10 de novembro de 2009, o qual serviu de suporte para cumprir recomendação contida no ofício 355/DEREH/SEAD de 14 de junho de 2013, o qual norteia os fatos em toda sua extensão, assegurando ao servidor implicado desta acusação, o direito a ampla defesa e o contraditório.

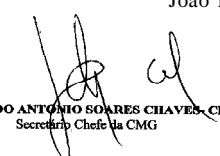
Art. 3º - A Comissão designada deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Publicada no DOE nº 15.392 de 20 de novembro de 2013, **REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**).

João Pessoa, 21 de novembro de 2013.


FERNANDO ANTONIO SOARES CHAVES, CEL
 Secretário Chefe da CMG

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 055

João Pessoa, 21 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os servidores **OSMUNDO DANTAS PESSOA FILHO**, matrícula nº 87.721-2, **MARIA ELIENE PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 83.850-1 e **ROSÂNGELA LUCENA RANGEL TRAVASSOS**, matrícula nº 77.605-0 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FDE nº 010/2008, firmado com a Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros-PB.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.

PORTARIA GS Nº 056

João Pessoa, 21 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os servidores OSMUNDO DANTAS PESSOA FILHO, matrícula nº 87.721-2, MARIA ELIENE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 83.850-1 e ROSÂNGELA LUCENA RANGEL TRAVASSOS, matrícula nº 77.605-0 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FDE nº 114/2006, firmado com a Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros-PB.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.

PORTARIA GS Nº 057

João Pessoa, 21 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar as servidoras MARIA ESTELA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 99.698-0, HANNA VERUSKA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 159.256-4 e GIOVANNA CAROLINA AMORIM WEIZEL DA F. BARRETO, matrícula nº 156.515-0 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FUNCEP nº 018/2011, firmado com o Instituto São Vicente de Paulo.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.

PORTARIA GS Nº 058

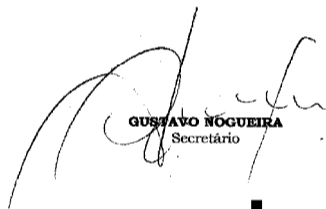
João Pessoa, 21 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar as servidoras MARIA ESTELA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 99.698-0, HANNA VERUSKA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 159.256-4 e GIOVANNA CAROLINA AMORIM WEIZEL DA F. BARRETO, matrícula nº 156.515-0 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FDE nº 037/2007, firmado com a Prefeitura Municipal de Matinhas-PB.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.



GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 0261

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 001573-13

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **WALDETE GOMES ALVES**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 96.554-5, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, conforme o disposto no **Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05**.

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2013.

Publicado em 08/03/2013.
Republicar por Incorreção

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2036

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 12626-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o Major **BM EDSON FERREIRA DE BRITO**, matrícula nº. 513.189-8, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 13 de novembro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2037

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 12883-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o Major **BM NOBILINO MARIANO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 514.869-3, conforme o disposto do "arts. 88, inciso

I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 13 de novembro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2074

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 13085-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, **MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA** matrícula nº. 513.334-3 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 18 de novembro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2075

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 13087-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Tenente PM **JAIR NOBERTO DOS SANTOS**, matrícula nº. 512.808-1, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, da Lei 5.701/93 e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 18 de novembro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2078

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o *ex-officio* procedida no Processo nº. 13243-13,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - Nº. 524, publicada no DOE de 12/04/2013 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **JUDITH OLIVEIRA SOARES**, no cargo de Auxiliar de Documentarista, matrícula nº. 68.537-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 20 de novembro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2085

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 13390-13,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - Nº. 951, publicada no DOE de 07/09/2006 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TÂNIA RAQUEL MARTINS MONTEIRO**, Assistente Social, matrícula nº 63.093-4, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03**.

João Pessoa, 21 de novembro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 4110

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão *ex officio* nos autos do Processo nº. 37917-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - Nº. 2967, publicada no DOE no dia 23/12/2010, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **CELEIDA FLÁVIA PÔRTO RANGEL TRAVASSOS**, no cargo de Programador, matrícula nº. 87.181-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Administração, com base no **Art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF/88, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003**.

João Pessoa, 12 de setembro de 2012.

Publicado em 20/09/2012.

Republicar por Incorreção



HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 858/2013

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) de Revisão de Aposentadoria, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01	10873-13 IREMAR BEZERRA DE MORAES	145.484-6
02	11774-13 MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALMEIDA	29.096-3
03	12861-13 SEVERINA BARBOSA GUEDES	61.856-0

04	12860-13	MARIA JOSÉ SOARES DOS SANTOS	150.242-5
05	11746-13	MARIA DE LOURDES MEDEIROS LIMA BRITO	80.041-4
06	6725-13	PAULO JOSÉ DE LIMA	322.493-7
07	13224-13	JOSÉ ZACARIAS DE LUCENA	000.306-9
08	9472-13	SEVERINA JOSÉ SILVA	15.926-3

João Pessoa, 21 de novembro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº 860/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
12519-13	MARIA ELBA DE MEDEIROS SALES	150.083-0	1996	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SES
12513-13	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	71.604-9	1953	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEE
12149-13	AMARILIO DIAS FILHO	92.957-3	2029	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SESDS
12193-13	JANETTI SOUSA MEDEIROS	611.726-1	2011	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	IASS
12516-13	SINEIDE ONOFRE MARINHO	58.320-1	1958	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SES
12515-13	SINEIDE ONOFRE MARINHO	150.909-8	2000	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SES

João Pessoa, 21 de novembro de 2013

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 862/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria por Invalidez**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
6207-13	FERNANDO ALVES FERREIRA	81.158-1	2051	art. 40, § 1º inciso I, da Constituição Federal c/c o art. 6º - A da EC nº 41/2003	SEE

João Pessoa, 21 de novembro de 2013

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 864/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria por Invalidez**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
11858-13	LAURO BATISTA DE LIMA	96.684-3	2035	art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c o art. 6º - A da EC nº 41/2003	SEE
12290-13	PAULO RONALDO DE AQUINO	80.153-4	2080	art. 40, § 1º, inciso I, "in fine", da Constituição Federal c/c o art. 6º - A da EC nº 41/2003	SER


João Pessoa, 22 de novembro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 866/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria Compulsória**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
13127-13	JULIO LEITE NETO	99.812-5	2060	art. 40, § 1º, inciso II, da CF c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEE
13126-13	MARIA DE LOURDES COURA BRITO	95.632-5	2059	art. 40, § 1º, inciso II, da CF c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SES
13122-13	FRANCISCO VIEIRA DE MOURA	97.333-5	2049	art. 40, § 1º, inciso II, da CF c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SES

João Pessoa, 22 de novembro de 2013.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
 Presidente da PBprev

Secretaria de Estado da Receita

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA nº: 098/2013 1ª GR

PROCESSO: 1012562012-8 19/11/2013.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005, c/c o Art. 119. & 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.


RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de 01 (uma) Maquineta de Cartão da Marca DENATECH, MOD MP-20 SI - II, Versão 3.3,1, Fabricação 4008000604704 Conforme Ceridão emitida em 28 de agosto de 2012 Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à firma: **Vinol Empreendimentos Imobiliários e Serviços Ltda, Residente na Rua Monteiro da França, 797 - A - Manaira - João Pessoa/PB CNPJ : nº 70.108.154/0001-87, Inscrição Estadual nº 16.104.473-5 .**

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, extravio de 01 (uma) Maquineta de Cartão da Marca DENATECH, MOD MP-20 SI - II, Versão 3.3,1, Fabricação 4008000604704. Conforme Ceridão emitida em 28 de agosto de 2012.

I – DETERMINAR a fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.


João Batista Neto
 Gerente Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CUI TE

PORTARIA Nº 01140/2013/CAD

30 de Setembro de 2013

O **Coletor Estadual da C. E. DE CUI TE**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0241382013-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

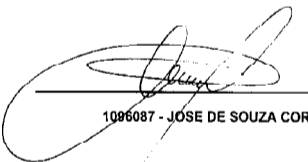
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/09/2013.


 1096087 - JOSE DE SOUZA CORREIA

Anexo da Portaria Nº 01140/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.159.539-1	COMERCIAL DE ALIMENTOS M. R. LTDA.	R GOVERNADOR PEDRO GONDIM, Nº 509 - CENTRO	NOVA FLORESTA / PB	NORMAL
16.171.041-7	MARIA DE FATIMA COSTA 03229169417	R JOSE SABINO DA SILVA, Nº 152 - CENTRO	NOVA FLORESTA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.068.218-5	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DO CURIMATAU LTDA	R VALDEMAR ERNESTO DOS SANTOS, Nº 127 - VINTE E CINCO DE JANEIRO	CUITE / PB	NORMAL
16.121.137-2	FRANCISCA EXPEDITA DE MEDEIROS COSTA	SIT AREIAS DA CHA DA TERRA, Nº s/n - ZONA RURAL	CUITE / PB	NORMAL
16.126.654-1	LIVRARIA PRIMICIAS LTDA	R JOAO PESSOA, Nº 22 - VINTE E CINCO DE JANEIRO	CUITE / PB	NORMAL
16.025.127-3	SEVERINO ALMINO PEREIRA	R PREF FELINTO FLORENTINO, Nº 1108 - CENTRO	NOVA FLORESTA / PB	FORTE
16.114.442-0	TALF ENGENHARIA LTDA	RUA FRANCISCO PATRICIO DE ARAUJO, 00013 - 25 DE JANEIRO - 58175000, Nº - null	CUITE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.115.526-0	THEMES MARQUES CAVALCANTI	R EPITACIO PESSOA, Nº 43 - CENTRO	CUITE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.119.149-5	PV ENGENHARIA LTDA	R JOAO PESSOA, Nº 112 - VINTE E CINCO DE JANEIRO	CUITE / PB	NORMAL
16.171.482-0	MAURICIO SOUSA ROCHA EPP	SIT BOA AGUA, Nº S/N - ZONA RURAL	BARRA DE SANTA ROSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.219-8	JOSILENE DOS SANTOS	R PREFEITO JOAO INACIO, Nº SN - CENTRO	BARRA DE SANTA ROSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.886-7	JOAO PAULO SANTOS SILVA	R MANOEL DE SOUSA LIMA, Nº 110 - CENTRO	BARRA DE SANTA ROSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.571-6	RENARD SILVA SANTOS ME	R SAO SEVERINO, Nº 153 - CENTRO	NOVA FLORESTA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.870-0	MICHELLI KARINE DE ARAUJO DA SILVA-ME	R JOAO NILO DANTAS, Nº 142 - CENTRO	NOVA FLORESTA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.655-9	CONSTRUTORA SKALA LTDA-ME	R 31 DE MARCO, Nº S/N - CENTRO	NOVA FLORESTA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01253/2013/CAD

17 de Outubro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usand

do das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0219582013-6, 1346382013-7 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/10/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 01253/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.132.775-3	AIDA MARIA PINHEIRO LEAL	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 988 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.273-6	CLEROCENAM TAVARES SOARES	R. NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 222 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 01255/2013/CAD

17 de Outubro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1346512013-2 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

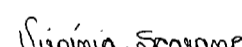
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/10/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 01255/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.214.444-0	MAURI BARBOSA DE SOUZA ME	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº 724 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta da 1699ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, **29 de NOVEMBRO de 2013.**

I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR;

II – EXPEDIENTE:

III – JULGAMENTOS:

1. Processo nº 007.575.2009-0 – (Republicar)

Recurso HIE/CRF- nº 234/2012

Recorrente: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: SOUZA & CAETANO LTDA.

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: HUMBERTO PAREDES ARAÚJO

Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUSA FURTADO

2. Processo nº 079.322.2011-4 – (Republicar)

Recursos VOL/HIE/CRF- nº 275/2012

1º Recorrente: COMERCIAL DE CEREAIS EUDORADO LTDA.

1º Recorrida: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

2º Recorrente: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

2º Recorrida: COMERCIAL DE CEREAIS EUDORADO LTDA.

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE ESPERANÇA

Autuante: TIBÉRIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

3. Processo nº 052.702.2012-1

Recurso HIE/CRF- nº 192/2013

Recorrente: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: JOSIMERILY FELIX DA CUNHA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuantes: FELIPE L. DE QUEIROZ / KENNEDY C. OLIVEIRA

Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

4. Processo nº 112.999.2012-8

Recurso HIE/CRF- nº 298/2013

Recorrente: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: MARIA ALVES DE ARAÚJO

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: ROBSON RUI MMARREIROS BARBOSA

Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUSA FURTADO

5. Processo nº 115.169.2010-4

Recurso HIE/CRF- nº 423/2013

Recorrente: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: LAURA DOS SANTOS OLIVEIRA

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

Autuante: ANTÔNIO NOGUEIRA VIEIRA

Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUSA FURTADO

6. Processo nº 131.301.2012-2

Recurso VOL/CRF- nº 260/2013

Recorrente: RENAN PEREIRA DE SOUSA

Recorrido: COORDENADOR DO SIMPLES NACIONAL

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: MARIA DALVA LINS CAVALCANTI

Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

7. Processo nº 070.058.2013-4

Recurso VOL/CRF- nº 331/2013

Recorrente: ROSA AMÉLIA BARBOSA MINHOTO - EPP

Recorrido: COORDENADOR DO SIMPLES NACIONAL

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: GERALDO PEREIRA DOS SANTOS

Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

8. Processo nº 077.690.2013-1

Recurso VOL/CRF- nº 471/2013

Recorrente: MEIAS MODA ÍNTIMA LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DO SIMPLES NACIONAL

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: MARIA DALVA LINS CAVALCANTI

Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

9. Processo nº 058.690.2013-1

Recurso VOL/CRF- nº 472/2013

Recorrente: TIPPO COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DO SIMPLES NACIONAL

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: LUIZ ANSELMO DA SILVA

Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

10. Processo nº 127.970.2012-0

Recurso VOL/CRF- nº 373/2013

Recorrente: IVANILDO MOISÉS NONNATO – ME

Recorrido: COORDENADOR DO SIMPLES NACIONAL

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: FRANCISCO ASSIS L. S. FILHO

Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

11. Processo nº 020.853.2013-9

Recurso VOL/CRF- nº 345/2013

Recorrente: VPLT COMÉRCIO LTDA - EPP

Recorrido: COORDENADOR DO SIMPLES NACIONAL

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: MIGUEL F. LISBOA NETO

Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

12. Processo nº 127.962.2012-5

Recurso VOL/CRF- nº 346/2013

Recorrente: IVANILDO MOISÉS NONASTO - ME

Recorrido: COORDENADOR DO SIMPLES NACIONAL

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: FRANCISCO DE ASSIS LEMOS

Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

13. Processo nº 121.778.2012-0

Recurso VOL/CRF- nº 102/2013
 Recorrente: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
 Recorrida: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuantes: MARIA DO Ó CATÃO / MARIA JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
 Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

14. Processo nº 073.849.2009-4

Recurso HIE/CRF- nº 155/2013
 Recorrente: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Recorrida: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuantes: JOÃO BATISTA DE ARAÚJO/ROBSON BEZERRA DUARTE
 Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

15. Processo nº 066.798.2010-3 - (Republicar)

Recurso VOL/CRF- nº 189/2012
 Recorrente: EDNALVA FERREIRA SANTOS SILVA
 Recorrida: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SOLÂNEA
 Autuante: SILAS RIBEIRO TORRES
 Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

16. Processo nº 000.556.2013-2

Recurso VOL/CRF- nº 442/2013
 Recorrente: PACHECO DIST. DE PERFUMARIA E UTILIDADES LTDA.
 Recorrida: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuante: LUIZ MÁRCIO MARINHO
 Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
 João Pessoa, 22 de Novembro de 2013.


PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
 Presidente

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 555

João Pessoa, 19 de novembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **R E S O L V E** designar os servidores **NORMANDO ARAUJO DE SÁ**, matrícula nº 58.952-7, **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **JADER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para sob a presidência do primeiro apurarem, em **Comissão de Inquérito Administrativo**, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0034274-2/2013.

Portaria nº 556

João Pessoa, 19 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E**, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar n. 0031805-8/2011, considerando a inexistência de provas quanto ao Denunciado e conforme o termo de **Ajuste de Conduta** assinado entre as partes, contra a **EEEE Raulino Maracajá**, na cidade de Gurjão.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
 Secretária de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**EMENTAS DAS RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE**

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
07/11/2013	0030749-5/2013	253/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSO INDUSTRIAIS, MINISTRADO NA UNEPI - UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA, LOCALIZADA NA RUA HIDELEBRANDO TOURINHO, 177 - MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA UNEPI - UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA. - ME - CNPJ 07.134.096/0001-20.
07/11/2013	0030762-0/2013	254/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSO INDUSTRIAIS, MINISTRADO NA UNEPI - UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA, LOCALIZADA NA RUA HIDELEBRANDO TOURINHO, 177 - MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA UNEPI - UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA. - ME -

07/11/2013	0022984-7/2013	255/2013	CNPJ 07.134.096/0001-20. DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR BEATRIZ QUEIROGA VICTOR, NA SUÍÇA, E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
07/11/2013	0032845-4/2013	256/2013	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR GIULIA GADELHA VANZELLA, NA ITALIA, E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
07/11/2013	0018230-5/2012	257/2013	AUTORIZA AO SEACRE SERVIÇOS DE ASSESSORIA RH E EDUC. TÉCNICO, MANTIDO PELO SEACRE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO LTDA., CNPJ 11.128.950/0001-12, A FUNCIONAR COM PARTE DAS TURMAS DAS HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS, JÁ AUTORIZADA POR ESTE CONSELHO, NO ENDEREÇO: RUA DA CATEDRAL, 25 - CENTRO - JOÃO PESSOA - PB, CEP: 58010740 (COLÉGIO JOÃO PAULO II).
07/11/2013	0012279-3/2013	258/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO, NA MODALIDADE SUBSEQUENTE E CONCOMITANTE, EM ADMINISTRAÇÃO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MAURICIO DE NASSAU, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO CARVALHO DE SOUZA, 295, ESTAÇÃO VELHA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BJ LTDA.- CNPJ 07.166.553/0010-59.
07/11/2013	0012275-8/2013	259/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MAURICIO DE NASSAU, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO CARVALHO DE SOUZA, 295, ESTAÇÃO VELHA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BJ LTDA.- CNPJ 07.166.553/0010-59.
07/11/2013	0023951-2/2013	260/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO, NA MODALIDADE SUBSEQUENTE E CONCOMITANTE, EM SAÚDE BUCAL, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE, NO IRTEC - INSTITUTO REMIGENSE DE ENSINO TECNOLÓGICO, LOCALIZADO NA RUA BENTO VITÓRIO, 102, CENTRO, NA CIDADE DE REMÍGIO - PB, MANTIDO POR GERALDINA PINTO DE LUNA SOUTO - CNPJ 14.731.239/0001-46.
07/11/2013	0030753-0/2013	264/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, EIXO TECNOLÓGICO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, NA UNEPI - UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA., LOCALIZADA NA RUA HIDELEBRANDO TOURINHO, 177 - MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA UNEPI - UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA. - ME - CNPJ 07.134.096/0001-20.
07/11/2013	0030744-0/2013	265/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA, EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS, NA UNEPI - UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA., LOCALIZADA NA RUA HIDELEBRANDO TOURINHO, 177, MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA UNEPI - UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA. - ME - CNPJ 07.134.096/0001-20.
07/11/2013	0033432-6/2013	266/2013	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR PALOMA MARIA NELI DESART, NA NORMANDIA, FRANÇA E ROMÊNIA, E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
07/11/2013	0030811-4/2012	267/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO EDUCANDÁRIO ANJO GABRIEL, LOCALIZADO NA RUA BOM JESUS, Nº 517, RANGEL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR SANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA - CNPJ 12.458.514/0001-74.
07/11/2013	0030811-4/2012	268/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO NO EDUCANDÁRIO ANJO GABRIEL, LOCALIZADO NA RUA BOM JESUS, Nº 517, RANGEL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR SANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA - CNPJ 12.458.514/0001-74.
07/11/2013	0005530-4/2013	269/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO INSTITUTO EDUCACIONAL COLMEIA, LOCALIZADO NA RUA JOÃO PEDRO DA SILVA, Nº 07, BEIRA RIO, NA CIDADE DE SÃO BENTO - PB, MANTIDO POR RAQUEL RAFAELI CARNEIRO DIAS - ME - CNPJ 16.365.993/0001-35.
07/11/2013	0005530-4/2013	270/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, NO INSTITUTO EDUCACIONAL COLMEIA, LOCALIZADO NA RUA JOÃO PEDRO DA SILVA, Nº 07, BEIRA RIO, NA CIDADE DE SÃO BENTO - PB, MANTIDO POR RAQUEL RAFAELI CARNEIRO DIAS - ME - CNPJ 16.365.993/0001-35.
14/11/2013	0033465-3/2013	271/2013	APROVA A ALTERAÇÃO NO REGIMENTO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO LYCEU PARAIBANO, LOCALIZADO NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB.
14/11/2013	0032307-6/2013	272/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NO ESPECIALIZA, LOCALIZADO NA AV. JOÃO BERNARDO DE ALBUQUERQUE, 113 - TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR MM CURSOS E CAPACITAÇÃO EM SAÚDE LTDA. - ME - CNPJ 15.353.255/0001-05.
14/11/2013	0012397-4/2013	273/2013	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM MINISTRADO NA ESCOLA DE ENFERMAGEM ANA NERI - CEAC, LOCALIZADA NA RUA BENJAMIM CONSTANT, 793 - TABAJARA, NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, MANTIDA POR ENIO KLEBER LIRA MARTINS - CNPJ 05.458.790/0001-77.
14/11/2013	0030635-8/2013	274/2013	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, MINISTRADO NO COLÉGIO PATOENSE SANTO EXPEDITO - CSE, LOCALIZADO NA RUA GODOFREDO DA CUNHA MEDEIROS, 201 - JARDIM CALIFORNIA, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO PELO COMPLEXO EDUCACIONAL PATOENSE LIMITADA - CNPJ 35.584.515/0001-60.
14/11/2013	0024862-4/2013	275/2013	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR NELI DE ALMEIDA RABELLO, NO CANADÁ, E AUTORIZA O

14/11/2013	0033433-7/2013	276/2013	PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS. DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR FABIO PIERRE DIONIZIO DESART, NA FRANÇA E ROMÊNIA, E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
14/11/2013	0014505-6/2013	277/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA SONHO MEU, LOCALIZADA NA RUA JULIANA CLARINDO RAMOS, S/N, MANGABEIRA VIII, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA POR TÂNEA MARIA FERREIRA DOMINGOS - CNPJ 17.037.385/0001-64.
14/11/2013	0014505-6/2013	278/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, NA ESCOLA SONHO MEU, LOCALIZADA NA RUA JULIANA CLARINDO RAMOS, S/N, MANGABEIRA VIII, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA POR TÂNEA MARIA FERREIRA DOMINGOS - CNPJ 17.037.385/0001-64.


Flávio Romero Guimarães
Presidente do CEE-PB

Secretaria de Estado da Infraestrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 323/2013

João Pessoa, 22 de novembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **GUILHERME DA CUNHA PEDROSA**, inscrito no CPF sob o nº 003.448.004-82, Matrícula nº 174.605-7, CREA n.º 160358456, para Gestor do Contrato PJU Nº 72/13, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da Contratação de Elaboração de Projetos Estruturais para Cadeias Públicas Padrão de 84 a 156 Vagas e de 156 a 312 vagas, a serem construídas no Estado da Paraíba, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).


RICARDO BARBOSA
DIRETOR SUPERINTENDENTE - SUPLAN

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

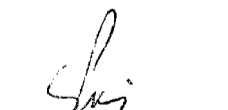
PORTARIA Nº 144 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, e de acordo com o Mem. de nº 046/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Servidores **GERUSA MARINHO DA CUNHA CAVALCANTI**, Economista, matrícula 5454-2, (Presidente), **FRANCISCO DE ASSIS NÓBREGA ARRUDA CÂMARA**, Economista, matrícula 6036-4, (Suplente da Presidente), **MARILZA DE BRITO LIRA SOUTO**, Arquiteta, matrícula 5362-7, (Membro), **GLÓRIA DE FÁTIMA ROCHA CAVALCANTE**, Engenheira Civil, matrícula 5338-4 (Membro Suplente), representantes deste DER/PB, **ROMILTON DUTRA DINIZ**, Advogado (Membro Titular), **CARLOS AUGUSTO MARQUES DE MELO**, Advogado (Membro Suplente) representantes do DETRAN/PB, **ANTONIO DE PÁDUA DANTAS DINIZ JÚNIOR** (Membro Titular) e **DORIVAL LUCIO DOS SANTOS** (Membro Suplente) representantes do Sindicato dos Motoristas em Transportes Rodoviários de Passageiros e Cargas no Estado da Paraíba, **JOSÉ AUGUSTO MOROSINE** (Membro Titular) e **CARLOS AUGUSTO TADEU SAMPAIO DE SÁ** (Membro Suplente) representantes do Setrans/PB, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infração.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº. 018/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo o Decreto Estadual nº. 30.608/2009, em seu Art. 5º, bem como em observância as ditames do Art. 67 da Lei 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Juliana Patrícia Alves Pereira**, matrícula 172.071-6 (CGF - 2), Gerente Operacional de Gestão Econômica de Sistemas Produtivos da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico - SETDE, com **GESTORA** do Contrato Administrativo nº. 014/2013, celebrado entre a SETDE e a empresa J. CARNEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo objeto perfaz-se aquisição de 01 (um) Veículo, cujos itens estão previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão nº. 002.2013, visando atender as necessidades do Contrato de Repasse nº. 0276753-39, celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico e o Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Art. 2º - Competirá à servidora acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

João Pessoa - PB, 18 de novembro de 2013.


RENATO COSTA FELICIANO
SECRETÁRIO

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 226 /SEDS

Em 31 de outubro de 2013.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar o Delegado de Polícia Civil **Antônio Magno Gadelha Toledo**, matrícula nº 076.503-1, do encargo, de responder pela Assessoria de Ações Estratégicas da Polícia Civil.

PORTARIA Nº 227/SEDS

Em 31 de outubro de 2013.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº 111, de 14 de dezembro de 2012,


RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil **Antonio Magno Gadelha Toledo**, matrícula nº 076.503-1, para assumir o encargo, de responder pela 4ª Área Integrada de Segurança Pública e Defesa Social - AISP, descrita no Decreto nº 34.003 de 05 de junho de 2013 e Portaria nº 0192/2013-SEDS de 14 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 228 /SEDS

Em 31 de outubro de 2013.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº 111, de 14 de dezembro de 2012,

RESOLVE dispensar o Delegado de Polícia Civil **Gilson Fernandes de Brito**, matrícula nº 076.511-2, do encargo, de responder pela 4ª Área Integrada de Segurança Pública e Defesa Social - AISP, descrita no Decreto nº 34.003 de 05 de junho de 2013 e Portaria nº 0192/2013-SEDS de 14 de agosto de 2013.


Claudio Coelho Lima
SECRETÁRIO

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL-CPC

Portaria nº 40/2013/CPC

Em, 19 de novembro de 2013.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, Artigo 194, Caput, bem como, solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Edson Francisco Silva.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 043/2013/CPC/SEDS/PB** da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 26 de novembro de 2013, que tem como processados os servidores **NILO SIQUEIRA SOBRINHO**, matrícula nº 076.970-3, **ERISSANDRO PINTO DE ANDRADE**, matrícula nº 155.362-3, **RÚBIA CHRISTIANNI DE FREITAS VIEIRA**, matrícula nº 156.090-5, **FRANCISCO YASLEY LOPES DE ANDRADE**, matrícula nº 156.073-5, **FERNANDO ANTONIO ZOCCOLA FERREIRA**, matrícula nº 156.483-8 e **MARIA DO SOCORRO BARBOSA FAUSTO**, matrícula nº 156.897-3, todos Delegados de Polícia Civil, lotados na SEDS.


JOÃO PEREIRA E MELLO JÚNIOR
Corregedor de Polícia Civil

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Gabinete da Diretoria Superintendente


PORTARIA/DETRAN/DS Nº 619

João Pessoa, 21 de novembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR, desta Autarquia, DEFERIU o pedido de Progressão Funcional Vertical, constante no processo abaixo relacionado:

Processo	Nome	Matrícula	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida
00016.031216/2013-0	Antônia de Pádua Mendes	3501-7	"C"	"D"
00016.030624/2013-3	Bernadete de Lourdes Gomes de Oliveira Guedes	0051-5	"C"	"D"
00016.029283/2013-8	João Ferreira Furtado Neto	3857-1	"C"	"D"
00016.030662/2013-9	Sônia Maria Fernandes de Queiroz	3796-6	"C"	"D"

A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO

Portaria Nº 758/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 20 de novembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 5385/2013-DPPB

RESOLVE designar a Defensora Pública NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE, Símbolo DP-3, matrícula 080.578-5, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri do pronunciado José Severino da Silva, Processo Nº 002.1998.000.461-4, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Caaporã-PB, onde será submetido a julgamento popular, no dia 25 de novembro de 2013, às 08:30 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 759/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 20 de novembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 5384/2013-DPPB

RESOLVE designar a Defensora Pública NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE, Símbolo DP-3, matrícula 080.578-5, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri do pronunciado Amadeu Laurentino de Melo, Processo Nº 0000402-07.2009.8150541, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Pocinhos-PB, onde será submetido a julgamento popular, no dia 22 de novembro de 2013, às 08:30 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 760/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 20 de novembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 5383/2013-DPPB

RESOLVE designar a Defensora Pública NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE, Símbolo DP-3, matrícula 080.578-5, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri do pronunciado Cícero Gomes da Silva, Processo Nº 002.2003.000.992-8, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Caaporã-PB, onde será submetido a julgamento popular, no dia 21 de novembro de 2013, às 08:30 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 765/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de novembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público NERIVALDO ALVES DA SILVA, Símbolo DP-2, matrícula 099.955-5, Membro desta Defensoria Pública, para responder cumulativamente com sua titularidade pelo Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca da Capital, defendendo os interesses da parte contrária, revogando sua Portaria Nº 739/2013-DPPB/GDPG, publicada no Diário Oficial em 20/11/2013, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 766/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de novembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 5419/2013-DPPB,

RESOLVE designar a Defensora Pública FRANCISCA DE FÁTIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ, Símbolo DP-2, matrícula 073.876-0, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri do pronunciado Davi Pinto de Brito e outro, Processo Nº 002.2010.000.269-6, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Caaporã/PB, onde serão subPublique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 767/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de novembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar os Defensores Públicos para participarem do PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 22, 23 e 24/11/2013.

GRUPO 1 JOÃO PESSOA(CAPITAL)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
22.11	Drª Vera Lúcia F. Marques Carreiro	2ª Vara Cível da Capital	3208-2465	14:00 às 17:00h
23.11	Drª Maria de Lourdes A. Melo	1ª Vara de Executivos Fiscais da Capital	3214-2614	13:00 às 17:00h
24.11	Drª Luzia Aparecida C. Silva	1ª Vara de Família da Capital	3208-2435	13:00 às 17:00h
GRUPO 2 CABEDELO, BAYEUX, SANTA RITA E LUCENA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
22.11	Dr. Marcos Antônio M. Guimarães	1ª Vara Mista de Bayeux	3232-3250	14:00 às 17:00h
23.11	Dr. Bergson M. Cavalcanti de Araújo	Lucena	3293-1479	13:00 às 17:00h
24.11	Dr. Acrísio Alves de Almeida	Juizado Especial Misto de Bayeux	8831-7862	13:00 às 17:00h
GRUPO 3 (JACARAÚ, RIO TINTO, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, SAPÉ E MAMANGUAPE)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
22.11	Drª Leda Maria Meira	1ª Vara Mista de Mamanguape	3292-4230	14:00 às 17:00h
23.11	Drª Maria do Rosário de Lima	Rio Tinto	3291-1881	08:00 às 12:00h
GRUPO 4 (ALHANDRA, CAAPORÁ, GURINHÉM, ITABAIANA, PEDRAS DE FOGO E PILAR)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
22.11	Dr. Pedro José da Silva	2ª Vara de Itabaiana	3281-1383	14:00 às 17:00h
23.11	Dr. Waldir Onofre Honório	Gurinhém	3285-1012	08:00 às 12:00h
24.11	Dr. Fábio Liberalino da Nobrega	Pilar	3282-1019	08:00 às 12:00h
2ª CIRCUNSCRIÇÃO				
GRUPO 1 (CAMPINA GRANDE)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
22.11	Dr. Milton Aurélio D. dos Santos	1º Tribunal do Júri de Campina Grande	3310-2400	14:00 às 17:00h
23.11	Drª Gizelda Gonzaga de Moraes	5ª Vara Criminal de Campina Grande	3310-2400	08:00 às 12:00h
24.11	Drª Kátia Lanuza Sá Vieira	Vara de Entorpecentes de Campina Grande	3310-2400	08:00 às 12:00h
GRUPO 2 (QUEIMADAS, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, INGÁ E UMBUZEIRO)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
22.11	Dr. José de Paula Régio	Cabaceiras	3356-1148	14:00 às 17:00h
23.11	Dr. Antonio de Pádua Fernandes	2ª Vara Mista de Ingá	3394-1400	08:00 às 12:00h
24.11	Dr. Carlos Antonio A. de Moraes	1ª Vara Mista de Queimadas	3392-1156	08:00 às 12:00h
GRUPO 3 (SERRA BRANCA, SUMÉ, PRATA, MONTEIRO, SÃO JOÃO DO CARIRI, SOLEDADE E POCINHOS)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
22.11	Drª Felsbela M. de Oliveira	São João do Cariri	3355-1122	14:00 às 17:00h
23.11	Drª Felsbela M. de Oliveira	São João do Cariri	3355-1122	08:00 às 12:00h
24.11	Drª Felsbela M. de Oliveira	São João do Cariri	3355-1122	08:00 às 12:00h
GRUPO 4 (ESPERANÇA ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, PICUÍ E REMÍGIO)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
22.11	Drª Aniza dos Santos Silveira	2ª Vara Mista de Esperança	3361-1280	14:00 às 17:00h
23.11	Dr. Odinaldo Espinola	1ª Vara Mista de Esperança	3361-1280	08:00 às 12:00h
24.11	Dr. Dirceu Abmael de S. Lima	1ª Vara Mista de Cuité	3372-2298	08:00 às 12:00h
3ª CIRCUNSCRIÇÃO - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZERINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, SANTA LUZIA, TAPERÓA, TEIXEIRA.				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
22.11	Drª Fernanda Pedrosa Tavares Coelho	Santana dos Garrotes	3485-1030	14:00 às 17:00h
23.11	Dr. Antônio Osman Xavier da Rocha	1º Juizado Especial Misto de Patos	3423-3633	08:00 às 12:00h
24.11	Dr. Aluisio Híllario de Souza	5ª Vara Mista de Patos	3423-3633	08:00 às 12:00h
4ª CIRCUNSCRIÇÃO - SOUSA, BREJO DO CRUZ, CATOLÉ DO ROCHA, POMBAL, SÃO BENTO, UIRAÚNA.				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
23.11	Drª Terezinha de Jesus M.U. Severo	1ª Vara Mista de Catolé do Rocha	3441-1277	08:00 às 12:00h
24.11	Drª Rosa Maria Elias Silva	2ª Vara Mista de Souza	3522-6475	08:00 às 12:00h
5ª CIRCUNSCRIÇÃO - CAJAZEIRAS, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, CONCEIÇÃO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, BONITO DE SANTA FÉ.				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
22.11	Dr. Otávio Neto Rocha Sarmento	1ª Vara Mista de Cajazeiras	3531-6815	14:00 às 17:00h
23.11	Dr. Vicente Alencar Ribeiro	São José de Piranhas	3552-1045	08:00 às 12:00h
24.11	Drª Damiana de A. F. de Oliveira	4ª Vara Mista de Cajazeiras	3531-6815	08:00 às 12:00h
6ª CIRCUNSCRIÇÃO - GUARABIRA, ALAGOINHA, ARARA, ARAÇAGI, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA, DE DENTRO, MARI, PILOES, PIRPIRITUBA, SERRARIA, SOLÂNEA.				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
22.11	Drª Elizete da Cunha Pereira	Solânea	3363-3376	14:00 às 17:00h
23.11	Drª Maria Goreti P. Oliveira	Bananeiras	3367-1117	08:00 às 12:00h
24.11	Dr. Diacy Lima de Oliveira	5ª Vara Mista de Guarabira	3271-3342	08:00 às 12:00h

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 768/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de novembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 5418/2013-DPPB,

RESOLVE designar a Defensora Pública FRANCISCA DE FÁTIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ, Símbolo DP-2, matrícula 073.876-0, Membro desta Defensoria Pública, para patro-

cinar a defesa em plenário do Júri do pronunciado **Manoel José da Silva, Processo N° 0000159-02.2011.8150571**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Pedras de Fogo/PB**, onde será submetido a julgamento popular, **no dia 25 de novembro de 2013, às 08:30 horas.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria N° 769/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de novembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar N° 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo N° 5420/2013-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica do réu **Fabiano da Silva Moreno, Processo n° 0001921-26.2013.815.0331**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Santa Rita/PB**, onde será submetido a julgamento popular, **no dia 26 de novembro de 2013, às 13:00 horas.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria N° 770/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de novembro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar N° 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo N° 5417/2013-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica do réu **Antonio Sérgio Batista Silveira, Processo n° 098.1993.000.037-1**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Queimadas/PB**, onde será submetido a julgamento popular, **no dia 25 de novembro de 2013, às 08:30 horas.**

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA N° 023/2013 - CORGE/DPPB

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas pelo art.29, inc.I-a, da LC Estadual n° 104/12, **Considerando** a necessidade de se fiscalizar, em caráter ordinário, os procedimentos em andamento na 1ª Vara da Infância e Juventude, nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas de Família e nas 2ª, 3ª e 4ª Varas Criminais da comarca de Campina Grande;

Considerando a obrigatoriedade legal de realização de Correições Ordinárias pelo órgão correcional, consoante preconizado na Lei Complementar n.º 104/12;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a realização de Correição Ordinária pelo Corregedor Auxiliar Dr. José Adamastor Morais Q. Melo, DP3, Matrícula n° 79.258-6, e pela Corregedora-Auxiliar Dra. Adriana Ribeiro Barbosa Gomes, DP3, Matrícula n° 88.951-2, na 1ª Vara da Infância e Juventude, nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas de Família e nas 2ª, 3ª e 4ª Varas Criminais da comarca de Campina Grande, com objetivo geral de fiscalização das atividades da Defensoria Pública, no período de 25 a 26 de novembro de 2013;

Art. 2º - A Correição Ordinária deverá ser realizada nos dias 25 e 26 do mês de novembro de 2013, iniciando-se às 08h00 e encerrando-se às 18h00, com intervalo de duas horas para almoço.

§ 1º - A correição que terá o prazo de 02 (dois) dias para a sua conclusão, a critério do Corregedor-Geral, poderá ser estendida por igual período, se necessário;

§ 2º - Nas datas designadas, os Corregedores darão por iniciados os trabalhos nas presenças dos defensores titulares e/ou em exercícios das comarcas acima mencionadas;

Art. 3º - Serão observadas a qualidade do serviço prestado, o cumprimento dos prazos legais, das resoluções e avisos, a organização estrutural, o desempenho dos servidores e estagiários, se houver, o relacionamento com os assistidos e autoridades, a conduta social, dentre outros. Também serão ouvidas sugestões e reivindicações para o aprimoramento do desenvolvimento das funções institucionais.

Art. 4º - Findos os trabalhos, os Corregedores deverão elaborar relatórios sintéticos das ocorrências e providências da correição, destacando o seguinte:

I - a data e o local da instalação da correição, bem como o número da portaria de designação;

II - a quantidade e a relação dos procedimentos examinados;

III - outras informações reputadas importantes.

Parágrafo único - Os relatórios, ainda, deverão apresentar conclusões sobre o desempenho das Unidades e proposições de mudanças, tendo em vista os princípios da modernização, aperfeiçoamento, racionalização e padronização das atividades da Defensoria Pública;

Art. 5º - Em até cinco dias após a conclusão da correição, os relatórios serão entregues ao Corregedor-Geral para deliberação.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor-Geral, em 22 de novembro de 2013.

PORTARIA n° 024/2013 - CORGE/DPPB

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas pelo art.29, inc.I-a, da LC Estadual n° 104/12,

Considerando a necessidade de se fiscalizar, em caráter ordinário, os procedimentos em andamento nas Comarcas de Conceição, Santa Luzia, São Mamede, Patos, Piancó e Santana dos Garrotes;

Considerando a obrigatoriedade legal de realização de Correições Ordinárias pelo órgão correcional, consoante preconizado na Lei Complementar n.º 104/12;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a realização de Correição Ordinária pelo Corregedor-Auxiliar Dr. José Adamastor Morais Q. Melo, DP3, Matrícula n° 79.258-6, junto com este Corregedor-Geral, nas Comarcas de Conceição, Santa Luzia, São Mamede, Patos, Piancó e Santana dos Garrotes, com objetivo geral de fiscalização das atividades da Defensoria Pública, no período de 26 a 29 de novembro de 2013;

Art. 2º - A Correição Ordinária deverá ser realizada nos dias 26, 27, 28 e 29 do mês de novembro de 2013, iniciando-se às 08h00 e encerrando-se às 18h00, com intervalo de duas horas para almoço.

§ 1º - A correição que terá o prazo de 03 (três) dias para a sua conclusão, a critério do Corregedor-Geral, poderá ser estendida por igual período, se necessário;

§ 2º - Nas datas designadas, os Corregedores darão por iniciados os trabalhos nas presenças dos defensores titulares e/ou em exercícios das comarcas acima mencionadas;

Art. 3º - Serão observadas a qualidade do serviço prestado, o cumprimento dos prazos legais, das resoluções e avisos, a organização estrutural, o desempenho dos servidores e estagiários, se houver, o relacionamento com os assistidos e autoridades, a conduta social, dentre outros. Também serão ouvidas sugestões e reivindicações para o aprimoramento do desenvolvimento das funções institucionais.

Art. 4º - Findos os trabalhos, os Corregedores deverão elaborar relatórios sintéticos das ocorrências e providências da correição, destacando o seguinte:

I - a data e o local da instalação da correição, bem como o número da portaria de designação;

II - a quantidade e a relação dos procedimentos examinados;

III - outras informações reputadas importantes.

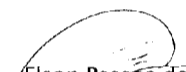
Parágrafo único - Os relatórios, ainda, deverão apresentar conclusões sobre o desempenho das Unidades e proposições de mudanças, tendo em vista os princípios da modernização, aperfeiçoamento, racionalização e padronização das atividades da Defensoria Pública;

Art. 5º - Em até cinco dias após a conclusão da correição, os relatórios serão entregues ao Corregedor-Geral para deliberação.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor-Geral, em 22 de novembro de 2013.


Elson Pessoa de Carvalho
Corregedor-Geral

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO N° 010, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a comprovação de atividades dos funcionários, servidores efetivos, comissionados e à disposição da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições estabelecidas pelo art. 26, inciso III, XIII e XXII, da Lei Complementar Estadual n° 104, de 24 de maio de 2012, e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear a administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar e organizar as atividades da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a obrigatoriedade da apresentação de relatórios de atividades de todos os funcionários, servidores efetivos, comissionados e à disposição da Defensoria Pública.

Art. 2º. O relatório de atividades deverá ser encaminhado mensalmente, à Sub-Gerencia dos Recursos Humanos, até o dia 10 de cada mês pelo endereço srh@defensoria.pb.gov.br.

Parágrafo Único. Quando a atividade for vinculada a supervisão de um Defensor Público, deverá este dar ciência no relatório.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, em 31 de outubro de 2013.

RESOLUÇÃO N° 011, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a escala de férias dos Defensores Públicos, servidores efetivos, funcionários, comissionados e à disposição da Defensoria Pública.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições estabelecidas pelo art. 7º, inciso II, c/c art. 26, inciso III, XIII e XXII, da Lei Complementar Estadual n° 104, de 24 de maio de 2012, e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear a administração pública;

CONSIDERANDO a garantia de acesso à Justiça e da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar e organizar as atividades da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Organizar a escala de férias dos Defensores Públicos, servidores efetivos, funcionários, comissionados e à disposição da Defensoria Pública do Estado da Paraíba a partir do ano de 2014.

Art. 2º. Todos os Defensores Públicos e Membros da Defensoria Pública do Estado da Paraíba deverão requerer improrrogavelmente, até o dia 30 de outubro de cada exercício, indicando o mês de preferência para gozo de férias de cada período.

§ 1º. Excepcionalmente, para o exercício de 2014 o prazo do requerimento será ate o dia 10 de dezembro do corrente ano.

§ 2º. O requerimento deverá ser enviado pelo endereço eletrônico: *protocolo@defensoria.pb.gov.br*, conforme modelo anexo.

Art. 3º. Após o encerramento do prazo previsto no art. 2º, a escala anual de férias será elaborada e publicada.

Art. 4º. Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público Geral.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, em 31 de outubro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Comunica a todos os Defensores Públicos, servidores efetivos, funcionários, comissionados e à disposição da Defensoria Pública do Estado da Paraíba para comparecerem ao Censo da Defensoria Pública.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições estabelecidas pelo art. 26, inciso III, XIII e XXII, da Lei Complementar Estadual nº 104, de 24 de maio de 2012, e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear a administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a atualização dos dados cadastrais dos servidores e membros da Defensoria Pública do Estado;

RESOLVE:

Art. 1 - Comunica a todos os Defensores Públicos, servidores efetivos, funcionários, comissionados e à disposição da Defensoria Pública que estão na ativa, para comparecerem ao Censo, que será realizado a partir da data da publicação desta resolução até o dia 20 de Dezembro, por Ordem alfabética, conforme calendário constante do Anexo I, munidos dos documentos constante no anexo II.

Art. 2 - O Censo será realizado no Núcleo do Atendimento da Defensoria Pública, na Rua Rodrigues de Carvalho 34, Térreo Centro, João Pessoa - PB, de 2ª à 5ª feira, das 12 às 17h e na 6ª feira, das 08 às 12h.

Art. 3º. O não comparecimento do censo, implicará nas penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 104, de 24 de maio de 2012 e na Lei Complementar 58/2013.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, em 31 de outubro de 2013.

Vanildo Oliveira Brito
Vanildo Oliveira Brito

Presidente do Conselho Superior da Defensoria

ANEXO I

LETRAS	PERÍODO
A à D	25 à 29 de Novembro
F à I	02 à 06 de Dezembro
J à L	09 à 13 de Dezembro
M à Z	16 à 20 de Dezembro
	Total de Dias 20 úteis

PROGRAMA ESTADUAL DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO – PROCON-PB

Portaria Interna nº 043/2013

João Pessoa, 21 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PROCON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0470/2011, com a competência que lhe faculta o art. 86 da Lei 8.186/2007, o Decreto nº 31.986/2011 e demais normas pertinentes ao Direito do Consumidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar IRIS HELENA PEIXOTO DUARTE, mat. 80.182-8, Coordenadora do SINDEC, para exercer as atribuições previstas no art. 66, do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012, em substituição a ALBERTO BRENO DE MEDEIROS, mat. 663.415-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Marcos José dos Santos
Marcos José dos Santos
Secretário Executivo - Procon-PB

Secretaria de Estado
da Receita

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

EDITAL Nº 028/2013-CAB
NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Pelo presente Edital nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, comunicamos que se encontra(m) lançado(s) na Dívida Ativa da Fazenda

Publica Estadual débito(s) de responsabilidade(s) das firmas ou pessoas abaixo relacionadas proveniente(s) de Processo(s) Administrativo(s) Tributário(s), conforme especificações a seguir:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF	INSC DÍVIDA ATIVA
1320992013-3	Sicleide Araujo do O. Porfírio	381.955.264-20	730000320130136
1324912013-8	Kleber Nóbrega de Souza	396.089.054-00	730000320130135
1324942013-1	Adaurio Almeida	058.805.564-68	730000320130156
1320742013-3	Mercia de Fátima Pereira de Alencar	482.007.194-72	730000320130134
1320682013-8	Edvaldo Chagas de Oliveira	122.768.204-20	730000320130140
1320702013-5	Álvaro de Amorim Garcia Ximenes	250.776.944-00	730000320130139
1320152013-6	João Inácio de Souza	008.279.674-20	730000320130145
1320482013-0	Maria de Fátima Freitas Oliveira	177.028.794-91	730000320130144
1320652013-4	Adriano Araujo Ismael da Costa	821.824.934-68	730000320130142
1320662013-9	Cássio Túlio Santiago Chaves	092.165.778-19	730000320130141
1320582013-4	Edgard Saeger Filho	020.473.144-53	730000320130143
1320812013-3	Bruno Nóbrega Cavalcanti	854.780.674-15	730000320130137

Para o fim da regularização amigável do debito, com as reduções prevista no Protocolo de intenções, e restabelecimento das transações normais com o estado da Paraíba, fica(m) a(s) firma(s) ou pessoas acima descrita(s) NOTIFICADA(S) a comparecer a Procuradoria Geral do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar de 05 (cinco) dias da data da publicação deste Edital.

Cabedelo, 07 de novembro de 2013

GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO
COLETOR ESTADUAL
MAT. 70.402-4

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

EDITAL Nº 029/2013-CAB NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Pelo presente Edital nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, comunicamos que se encontra(m) lançado(s) na Dívida Ativa da Fazenda Publica Estadual débito(s) de responsabilidade(s) das firmas ou pessoas abaixo relacionadas proveniente(s) de Processo(s) Administrativo(s) Tributário(s), conforme especificações a seguir:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF	INSC DÍVIDA ATIVA
1326962013-6	Francisco das Chagas Nunes	110.424.514-00	730000320130149
1325092013-4	José Costa Filho	059.723.454-04	730000320130150
1327012013-3	Romildo Toscano de Brito Filho	204.868.124-72	730000320130148
1327092013-0	Ana Maria Sales Lins	146.429.484-49	730000320130147
1320122013-2	Paulo César Soares de França	458.535.254-68	730000320130146
1324992013-4	Normélia Eliseu Medeiros	110.262.274-53	730000320130154
1324972013-5	Hemmelyne Nóbrega Q. Carvalho	069.061.324-58	730000320130155
1325072013-5	Wilson Guerreiro Pinheiro	338.141.208-68	730000320130151
1325002013-3	Kerensky Aranda Viana	251.973.714-04	730000320130153
1325022013-2	Neusa de Amorim Garcia Ximenes	080.147.164-85	730000320130152
1320712013-0	Edgard Saeger Filho	020.473.144-53	730000320130138

Para o fim da regularização amigável do debito, com as reduções prevista no Protocolo de intenções, e restabelecimento das transações normais com o estado da Paraíba, fica(m) a(s) firma(s) ou pessoas acima descrita(s) NOTIFICADA(S) a comparecer a Procuradoria Geral do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar de 05 (cinco) dias da data da publicação deste Edital.

Cabedelo, 07 de novembro de 2013

GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO
COLETOR ESTADUAL
MAT. 70.402-4

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

EDITAL Nº 0027/2013 – CAB NOTIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO FISCAL

Pelo presente Edital nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, fica o Contribuinte abaixo qualificado cientificado do lançamento de ofício, devendo proceder ao recolhimento do crédito tributário lançado e penalidade prevista, com as reduções do art. 89, da Lei 6.379/96, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a partir do 5º dia da publicação deste edital.

A não extinção do crédito tributário, no prazo aqui fixado, implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa, conforme determina o parágrafo único do art. 693, do RICMS/97.

RAZAO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF	REPERSENTAÇÃO FISCAL
Maria Lúcia de Souza Santos	16.157.187-5	00043335/2013
Maria Lúcia de Souza Santos	16.157.187-5	00043341/2013

O citado lançamento produzirá efeitos a partir de 10º (décimo) dia de ciência, período em que poder-se-á reclamar em relação a quitação ou erro de cálculo do imposto auto-lançado e que seja apreciada pelo chefe da Repartição Arrecadadora.

Cabedelo, 31 de outubro de 2013

George Medeiros de Azevedo
Coletor – Mat. 70.402-4

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

EDITAL Nº 030/2013 -CAB

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698, do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto 18.930 de 19 de junho de 1997, comunicamos que a Gerência de Julgamentos de Processos Fiscais – GEJUP,

Julgou parcialmente procedente o Auto de Infração lavrado contra essa empresa, pela Fiscalização Estadual.

Fica(m) intimada(s) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) no município de Cabedelo/PB, a efetuar (em) o pagamento do(s) débito(s) para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 5º dia útil após a publicação do Diário Oficial do Estado da Paraíba, ou, em igual período, apresentar Recurso Voluntário ao CRF – Conselho de Recursos Fiscais.

O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do débito na Dívida Ativa e a consequente remessa para cobrança executiva da dívida.

PROCESSO 1250212012-8 RAZÃO SOCIAL J I Araújo Ramos Filho CCICMS/CNPJ/ CPF 16.150.260-1 Cabedelo, 12 de novembro 2013

George Medeiros de Azevedo
Coletor Estadual
Mat. 70.402-4

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE AROEIRAS

EDITAL Nº 001/2013

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698, Inciso III combinado com o Artigo 709, e em cumprimento do Art. 677 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica INTIMADA a firma abaixo relacionada, sediada nesta cidade, a efetuar o pagamento do seu Débito para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período recorrer à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP. O não atendimento desta exigência, implicará na lavratura do termo de revelia e os autos serão conclusos a GEJUP.

RAZÃO SOCIAL INSCRIÇÃO A INFRAÇÃO PROCESSOS GS MADEIRA LTDA 16.171.496-0 1916/2013-47 1527802013-0

Coletoria Estadual de Aroeiras, 18 de novembro de 2013
MARIO TELES DE MENDONÇA
COLETOR

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE ESPERANÇA

EDITAL Nº 006/2013-ESP

Pelo presente EDITAL, nos termos do Art. 700, Inciso I, combinado com o Art. 698, Inciso III, do RICMS/PB e do Processo Administrativo – PAT, aprovado pelo Decreto 18.930/97, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) a efetuar(em) o pagamento do seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º (quinto) dia da Publicação deste EDITAL, ou em igual período apresentar(em) reclamação junto a Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP.

O não atendimento das exigências acima implicará em julgamento à Revelia.

RAZÃO SOCIAL INSC. ESTADUAL PROCESSO Nº AUTO DE INFRAÇÃO Nº Cláudio Valério Nóbrega Pessoa 16.087.155-7 1086042013-2 93300008.09.00001296/2013-46

Vanildo Silva Lopes
Coletor Estadual
Mat. 145.925-2

Companhia de Desenvolvimento
de Recursos Minerais da Paraíba

EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS DA PARAÍBA

EDITAL 001/2013/CDRM/PB

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba no uso das suas atribuições resolve: nos termos do item 9.1 do Edital 01/2013/SEAD/CDRM, publicado no DOE de 26/09/2013, HOMOLOGAR o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/1993, realizado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS DA PARAIBA, Sociedade de Economia Mista, autorizada pela Lei Estadual nº 4.067, de 28 de Junho de 1979, para os cargos de:

FUNÇÃO: OPERADOR DE SONDA

Vagas: 03

Nº	Nome	Nota dos Títulos	Nota da Entrevista	Soma das notas	Classificação
1.	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE MELO	2,50	5,00	7,50	1º
2.	JOSE CARLOS DE SOUZA	2,25	4,50	6,75	2º

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SONDAGEM

Vagas: 04

Nº	Nome	Nota dos Títulos	Nota da Entrevista	Soma das notas	Classificação
1.	RICARDO CABRAL DE				

1.	OTIVRETRA JUNIOR	0,50	4,50	5,00	1º
2.	LUIZ CLAUDIO CORTHO RUMISSA	0,50	4,50	5,00	2º
3.	SEVERINO CRISPIM DE FARTAS	1,00	3,80	4,80	3º
4.	IZAÍAS PEREIRA DINIZ	0,25	4,50	4,75	4º
5.	DERMEVAL DOS SANTOS FILHO	0,25	4,10	4,35	5º
6.	JOSÉ BASÍLIO DE SOUSA	0,75	3,00	3,75	6º

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇO DE CAMPO

Vagas: 04

Nº	Nome	Nota dos Títulos	Nota da Entrevista	Soma das notas	Classificação
1.	JOSÉ INACIO DA SILVA	2,00	5,00	7,00	1º
2.	BRUNO MARTINS DOS SANTOS	1,25	5,00	6,25	2º
3.	ANTONIO PATRÍCIO FIDELIS DOS SANTOS	0,50	1,80	5,30	3º
4.	JOSIMAR ALVES DA SILVA	0,25	4,50	4,75	4º
5.	JOSE SILVA	0,25	2,50	2,75	5º

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇO DE CAMPO (ALVENARIA)

Vagas: 02

Nº	Nome	Nota dos Títulos	Nota da Entrevista	Soma das notas	Classificação
1.	ALENCAR FRANÇA DE SOUZA	1,00	4,50	5,50	1º
2.	ERIVALDO GOMES DOS SANTOS	0,50	4,50	5,00	2º
3.	JOSE MARQUES DA SILVA	2,50	1,75	4,25	3º

FUNÇÃO: MONTADOR

Vagas: 04

Nº	Nome	Nota dos Títulos	Nota da Entrevista	Soma das notas	Classificação
1.	REGINALDO COSTA	3,00	3,50	6,50	1º
2.	SEVERINO DO RAMO DE MELO SILVA	2,00	4,50	6,50	2º
3.	ALDSON CARVALHO DE ALMEIDA	0,50	4,50	5,00	3º

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇO MECÂNICO

Vagas: 02

Nº	Nome	Nota dos Títulos	Nota da Entrevista	Soma das notas	Classificação
1.	BENJAMIM APOLÔNIO DO NASCIMENTO	4,25	3,50	7,75	1º
2.	MARCOS DAMIÃO DOS SANTOS COSTA	2,25	5,00	7,25	2º
3.	DAMIÃO RODRIGUES DE ALMEIDA	1,75	3,00	4,75	3º

FUNÇÃO: ENGENHEIRO MECÂNICO

Vagas: 01

Nº	Nome	Nota dos Títulos	Nota da Entrevista	Soma das notas	Classificação
1.	RAMON BEZERRA SOARES	1,00	5,00	6,00	1º
2.	DALTON WOLGRAND DA SILVEIRA ROCHA	0,50	5,00	5,50	2º
3.	MAXDAVID OLIVEIRA CAMPOS	1,00	4,00	5,00	3º

Campina Grande, 21 de novembro de 2013.

MARCELO SAMPAIO FALCÃO
Diretor Presidente

**Secretaria de Estado da Mulher
e da Diversidade Humana****EDITAL E AVISO****SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****EDITAL N.º 005/2013****DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CARGOS DE COORDENADOR/A E SECRETÁRIA/O EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DE LGBT/PB**

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA, neste ato representado por sua gestora, **Gilberta Santos Soares**, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de **COORDENADOR/A** e **secretária/o executivo** para o Conselho Estadual dos Direitos de LGBT/PB;

Considerando a divulgação do resultado dos classificados/as/ aprovados/as através do **Edital n.º 004/2013**, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba - **D.O.E** do dia **20 de novembro de 2013**; Considerando ainda, que por erro de diagramação fora suprimida a linha na qual constava como 1ª (primeira) colocada para o **Cargo de Coordenadora ANA RAABE PINHEIRO DE OLIVEIRA**, conforme se demonstra nas tabelas abaixo, no uso de suas atribuições legais, vem republicar por incorreção o referido edital de n.º. 004/2013:

ONDE SE LÊ:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATAS/OS HABILITADAS/OS/APROVADAS/OS
1.º	ROBERTO DUTRA DE SOUZA JÚNIOR
2.º	EURICLEIDE NICÁCIO FLORO
3.º	BRUNO RAPHAEL MAGALHÃES DA CUNHA
4.º	TATIANA MARIA PESSOA PINANGÉ
5.º	MARICELLE RAMOS DE OLIVEIRA
6.º	SULMAIA BUENO BAPTISTA

LEIA-SE:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATAS/OS HABILITADAS/OS
1.º	ANA RAABE PINHEIRO DE OLIVEIRA
2.º	ROBERTO DUTRA DE SOUZA JÚNIOR
3.º	EURICLEIDE NICÁCIO FLORO
4.º	BRUNO RAPHAEL MAGALHÃES DA CUNHA
5.º	TATIANA MARIA PESSOA PINANGÉ
6.º	MARICELLE RAMOS DE OLIVEIRA
7.º	SULMAIA BUENO BAPTISTA

João Pessoa, 21 de novembro de 2013.

Gilberta Santos Soares
Secretária de Estado